

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Lages / 3ª Vara Cível

Av. Belisário Ramos, 3650, 2º andar, Centro - CEP 88502-905, Fone: (49) 3221-3546, Lages-SC - E-mail: lages.civel3@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Francisco Carlos Mambrini

Chefe de Cartório: Rosane Mortari Franzoni Gil

EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA PRETO E BRANCO LTDA - ME - COM PRAZO DE 20 DIAS

Recuperação Judicial n. 0302909-49.2018.8.24.0039

Autor: Preto e Branco Modas Ltda Me /

Citando(a)s / Intimando(a)s / Notificando(a)s: EVENTUAIS CREDORES E INTERESSADOS e INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Objetivo: Por intermédio do presente, os credores, eventuais interessados ou prejudicados, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADOS para requererem o que entenderem de direito, diante da recuperação judicial da empresa PRETO E BRANCO MODAS LTDA ME, CNPJ 73.616.864/0001 -06, Rua Hercilio Luz, 345, Centro, CEP 88501-010, Lages - SC, tudo com base na Lei 11.101/2005, conforme decisão que segue: "Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado pela empresa PRETO E BRANCO MODAS LTDA. ME, tendo como base os fatos e fundamentos jurídicos descritos na inicial de fls. 01/11 dos autos, na qual relata, em síntese, as causas da sua situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira atualmente experimentada. Considerando a narrativa vestibular e documentos juntados, tenho que os requisitos do art. 51 da Lei 11.101/05 foram preenchidos no caso concreto. A possibilidade da continuidade da sociedade empresária se faz presente e, em princípio recomendável, a fim de conferir não só a manutenção da atividade produtiva, mas também de assegurar os empregos e o fomento da economia local. À vista disso, o processamento da recuperação judicial deve ser deferido, de modo a atender aos interesses dos credores e dos empregados da sociedade empresária. **Por tais razões, defiro o processamento do pedido de recuperação judicial da empresa PRETO E BRANCO LTDA. ME, determinando que a recuperanda apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação da recuperação em falência, conforme arts. 53 e 54 da Lei n. 11.101/2005.** Nomeio administradora a Dra. Carmen Schafauser, que deverá ser intimada para, no prazo de cinco dias, prestar compromisso. Fixo a remuneração do administrador judicial em 5% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor da venda dos bens em caso de convalidação desta em falência, atendendo ao contido no artigo 24 da Lei n. 11.101/2005, restando desde logo definido que 40% da remuneração será liberada após o julgamento de suas contas, conforme arts. 154 e 155 do mesmo Diploma Legal. A devedora fica dispensada de apresentar certidões negativas fazendárias para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o poder público ou para recebimento de incentivos fiscais ou creditícios (art. 52, II). Suspendo a prescrição e a tramitação de todas as ações e execuções promovidas contra a devedora, por 180 dias, com exceção daquelas onde se demande quantia ilíquida, as ações trabalhistas em fase de conhecimento e ações de execução fiscal, além das que versarem sobre bens e direitos não sujeitos à recuperação judicial (art. 52, III), ficando a comunicação a cargo da devedora (artigo 52, § 3º, da Lei n. 11.101/2005). Determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, IV). Comuniquem-se por carta as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios onde a devedora tiver estabelecimentos (art. 52, V). Expeça-se edital a que alude o art. 52, § 1º, observando o contido nos incisos I, II e III, devendo constar expressamente a advertência aos credores de que deverão em 15 dias apresentar à administradora judicial suas habilitações ou divergência quanto aos créditos relacionados. Intime-se o Ministério Público. Intime-se." A fim de cumprir o disposto no art. 52, § 2º, II, da Lei 11.101.2005 segue a lista nominal dos credores, com a classificação de cada crédito. O prazo para apresentar ao administrador judicial as habilitações ou suas divergências quando aos créditos é de 15 (quinze dias), conforme o § 1º do art. 7º, da lei 11.101/2005, contados da presente publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei.

Relação de credores (extraída da petição inicial):

- 1) Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com endereço na sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¼, Brasília, Distrito Federal, endereço eletrônico: jurifrl@caixa.gov.br, crédito no valor de R\$ 87.552,89 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais com oitenta e dois centavos);
- 2) Banco Bradesco S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, com endereço na com sede estabelecida na Cidade de Deus, Vila Lara, CEP 06.029-900, Osasco, São Paulo, com o endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br, crédito no valor de R\$ 63.622,20 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais com vinte centavos);
- 3) Clarice Gelbhar EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 90.683.020/0002-88, com sede estabelecida na Rua Barão do Santo Ângelo, nº 331, Bairro Moinhos de Vento, CEP 905.70-090, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, crédito no valor de R\$ 1.472,75 (mil, quatrocentos e setenta e dois reais com setenta e

cinco centavos);

4) Alpele Confecções de Roupas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 529.119.06/0001-61, com sede estabelecida na Rua Miller, nº 339, Bairro Brás, CEP 030.11.010, São Paulo, São Paulo, crédito no valor de R\$ 5.726,44 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais com quarenta e quatro centavos);

5) Liziwier Fachouw Com Confecções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 009.829.16/0001-94, com sede estabelecida na Rua Guido D andrea, nº 533, Bairro Mal Floriano, CEP 95.013-170, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, crédito no valor de R\$ 12.818,00 (doze mil, oitocentos e dezoito reais);

6) Sensualitá Confecções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 002.057.12/0001-47, com sede estabelecida na Rua Visconde de Mauá, nº 537, Sala 01 e 02, Bairro São Pelegrino, CEP 95.010-070, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, credito no valor de R\$ 3.358,60 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais com sessenta centavos);

7) Farrow FW Ind. E Com. de Confecções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 071.16824/0001-70, com sede estabelecida na Avenida Itacolomi, nº 3169, Bairro São Vicente, CEP 94.155-052, Gravataí, Rio Grande do Sul, crédito no valor de R\$ 5.222,25 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais com vinte e cinco centavos);

8) BR Tricot LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 062.93939/0001-78, com sede estabelecida na Rua Antônio Guarani, nº 193, Bairro Monte Sião, CEP 37.580-000, Minas Gerais, crédito no valor de R\$ 2.181,04 (dois mil, cento e oitenta e um reais com quatro centavos);

9) JR Meneguzzo Ind. e Comércio de Vestuário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 88.441555/0001-10, com sede estabelecida na Rua Andradas, nº 122, Bairro Centro, Erechim, Rio Grande do Sul, crédito no valor de R\$ 13.342,18 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais com dezoito centavos);

10) MA Bortoluzzi Comércio de Confecções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 175.15014/0001-40, com sede estabelecida na Rodovia Urbano Pedroni, nº 97, PR 498, Lote 416-F, Gleba do Ribeirão, Florai, Espírito Santo, crédito no valor de R\$ 9.008,03 (nove mil e oito reais com três centavos).

11) Lucy In The Sky LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 71.947.691/0001-83, com sede estabelecida na Avenida Itaborai, nº 00201, São Paulo, São Paulo, crédito no valor de R\$ 784,52 (setecentos e oitenta e quatro reais com cinquenta e dois centavos);

12) Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rodovia SC,461, nº 4600, km 05, Saco Grande II, CEP 88.015-020, Florianópolis Santa Catarina, crédito no valor de R\$ 15.527,41 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais com quarenta e um centavos);

13) Fazenda Nacional DIV ATIVA SIMPLES NACIONAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 00.394.460/0216-53, Rua Salgado Filho, nº 173, CEP 89.600-000, Joaçaba, Santa Catarina, crédito no valor de R\$ 32.095,97 (trinta e dois mil, noventa e cinco reais com noventa e sete centavos);

14) Imobiliária Decastro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N 24.105.323/0001-08, com sede estabelecida na Rua Coronel Córdova, nº 250 (fundos), Bairro Centro, CEP 88.502- 000, Lages, Santa Catarina, crédito no valor de R\$ 13.241,67 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais com sessenta e sete centavos).

Relação de credores extraída da petição de emenda à inicial:

1) Banco Itaú Unibanco, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, com endereço da sede na Praça Alfredo Edygio de Souza Aranha, nº 100 Torre Olavo Setúbal, São Paulo- SP, endereço eletrônico desconhecido, crédito no valor de R\$ 146.273,28(cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais com vinte e oito centavos).

2) Cooperativa de Crédito Sicredi Altos da Serra RS/SC, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 92.555.150/0001-80, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 179 - Centro, Tapejara Rio Grande do Sul, CEP 99.950-000, credito no valor de R\$ 5.901,25 (cinco mil, novecentos e um reais com vinte e cinco centavos).

3) Banco Santander (Brasil S.A), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida na Rua Amador Bueno, nº 474, São Paulo, São Paulo, crédito no valor de R\$ 75.206,23 (setenta e cinco mil, duzentos e seis reais com vinte e três centavos).

4) Uno Serviços Contábeis (Contador), CRC/SC Nº 22.364/O-8, com endereço na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 99, Bairro Centro, Lages - SC, 88501- 120, crédito no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Lages (SC), 07 de agosto de 2018.

Francisco Carlos Mambrini
Juiz de Direito

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Lages
3ª Vara Cível

Justiça Gratuita

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos n. 0302909-49.2018.8.24.0039

CERTIFICO para os devidos fins que na data de 07/08/2018, nesta cidade e Comarca de Lages, do Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum o edital de fls. 595/596.

O referido é verdade e dou fé.

Rosane Mortari Franzoni Gil
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

ADV: RODRIGO FRASSETTO GOES (OAB 33416/SC), RODRIGO FRASSETTO GÓES (OAB 87537/RS), GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI (OAB 8927/SC)

Processo 0309365-49.2017.8.24.0039 - Procedimento Comum - Interpretação / Revisão de Contrato - Requerente: Mario Cesar Salomon Atanasio - Requerente: Mario Cesar Salomon Atanasio - Requerido: Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento - Requerido: Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento, R\$ 263,31

ADV: MILTON LUIZ CLEVE KÜSTER (OAB 17605/SC), MILTON LUIZ CLEVE KÜSTER (OAB 7919/PR)

Processo 0301147-95.2018.8.24.0039 - Procedimento Comum - Interpretação / Revisão de Contrato - Requerente: Adriana Carvalho - Requerente: Adriana Carvalho - Requerido: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - Requerido: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, R\$ 229,36

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE LAGES

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO FRANCISCO CARLOS MAMBRINI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROSANE MORTARI FRANZONI GIL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0448/2018

ADV: HENRIQUE GINESTE SCHROEDER (OAB 53465/PR), DURVAL KUEHNE (OAB 3879/SC), ALUÍSIO COUTINHO GUEDES PINTO (OAB 3899/SC), MOACIR ANTONIO LOPES ERN (OAB 7420/SC), JOSE HAMILTON RUJANOSKI (OAB 9438/SC), JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA (OAB 11985/SC), ALESSANDRA PIVETTA MORAES CAMISAO (OAB 12740/SC), ALEXSANDRO KALCKMANN (OAB 12775/SC), FABIANA TAISE OLIVEIRA CRODA (OAB 13658/SC), ANGELA APARECIDA ROSA (OAB 13660/SC), ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB 14541/SC), FERNANDO MULLER (OAB 17397/SC), MICHEL POY OLMÍ (OAB 18347/SC), FELIPE LOLLATO (OAB), RENI DONATTI (OAB 19796/SC), EDSON ROGERIO BIANCHINI FREITAS (OAB 19912/SC), KATYUCIA SECCHI (OAB 19971/SC), RODRIGO GHIGGI (OAB 20426/SC), PEDRO HENRIQUE FONTES FORNASARO (OAB 20736/SC), LUANA APARECIDA BOUFLEUR LINS (OAB 21067/SC), JAIRO JOSÉ SCHIESTL (OAB 23858/SC), MURILO DEI SVALDI LAZZAROTTO (OAB 24841/SC), MAURO XAVIER MILAN (OAB 33020/SC), FÁBIO OLIVEIRA SANTOS (OAB 34739/SC), TATIANE BITTENCOURT (OAB 23823/SC), PEDRO HENRIQUE XAVIER (OAB 6511/PR), DANIEL MARCELINO (OAB 149354/SP), IVAN CAIUBY NEVES GUIMARÃES (OAB 50444/SP), MADIAN LUANA BORTOLOZZI (OAB 37180/PR), LAUANA GHIORZI RIBEIRO (OAB 37139/SC), DOUGLAS ANTÔNIO FANTIN (OAB 28230/SC), RENATO LAINER SCHWARTZ (OAB 100000/SP), CLAUDIO ROBERTO PADILHA (OAB 27060/PR), JEFERSON ANTONIO ERPEN (OAB 35176/RS), RUDIMAR CALEGARI (OAB 29918/SC), LUCIANA PUCI DA SILVA (OAB 28273/SC), KAROLLINE FERRI (OAB 28124/SC), ALBERT ZILLI DOS SANTOS (OAB 13379/SC), ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI (OAB 37226/SC), ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI (OAB 285218/SP), ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI (OAB 39274/PR), ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI (OAB 95841/RS), CARMEN SCHAFHAUSER (OAB 28438/SC), DANIEL OLIVEIRA TELES DE MENEZES (OAB 32155/SC), DANIELA ANSELMO DOS SANTOS MACHRY (OAB

23836/SC), FELIPE PREIMA COELHO (OAB 23740/SC), FELIPE PREIMA COELHO (OAB 59221/PR), MARIONICE TERRA LUERSEN (OAB 35678/SC), RAPHAEL LUIGI ZAMPIERI (OAB 25088/SC), FABIO MARIANTE MINCARONE (OAB 019.835/SP), AIRTON BOMBARDELI RIELLA (OAB 66012/RS), KAREN AOKI ITO (OAB 257417/SP), LUIS CORREIA DA SILVA NETO (OAB 16269/PR), FELIPE LOLLATO (OAB 19174/SC), MAURO XAVIER MILAN (OAB 29602/RS), MAURO XAVIER MILAN (OAB 33020A/SC), MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH (OAB 30593/SC), MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH (OAB 30593A/SC), MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH (OAB 34012/RS), MARCELO HENRIQUE HANAUER (OAB 20740/SC), MOHAMAD FAHAD HASSAN (OAB 228151/SP), LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN (OAB 29941/SC), LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN (OAB 78688/RS), VIRGÍLIO CESAR DE MELO (OAB 14114/PR), VIRGÍLIO CESAR DE MELO (OAB 5882/SC), THAÍS ENGELMANN TEIXEIRA ALLES (OAB 84444/RS), RODRIGO RIBEIRO LEONE (OAB 211138/SP), THAIS DE SOUZA FRANÇA (OAB 311978/SP), DAGMA ZIMMERMANN (OAB 36864/RS), NEIBAL BIER DA SILVA (OAB 46995/RS), THAIS DE SOUZA FRANÇA (OAB 311978S/PR), VIRGILIO CESAR DE MELO (OAB 014.114/SC), ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI (OAB 37226A/SC), BETINA SAGÁS CAMPOS (OAB 48563/SC)

Processo 0301172-50.2014.8.24.0039 - Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência - Autor: POLPA DE MADEIRAS LTDA - Em relação ao ofício de fl.5135, ciência a Administradora, informando-se que os pagamentos ocorrem na forma aprovada no plano de recuperação aprovadas pelos credores e a disposição das partes interessadas para consulta. A impugnação de fl.5244, não pode ser acolhidas, uma vez que a Administradora utiliza os endereços em poder da empresa, houve o envio de correspondência além dos editais, e mesmo que participasse das assembleia, o credor ficaria sujeito ao que foi aprovado pela maioria, não havendo como ser-lhe efetuado pagamento diverso do que consta no plano de recuperação. Ciência a Administradora, fl.5180,5262, Deve a Recuperanda gerenciar junto ao Estado para parcelamento dos débitos em aberto. Ciência as partes e ao Ministério Público da prestação de contas de fl.5331 e seguintes. Expeça-se alvará para pagamento das parcelas 8, 9 e 10, como requerido 5.405.

ADV: ALUÍSIO COUTINHO GUEDES PINTO (OAB 3899/SC), ANDERSON ONILDO SOCREPPA (OAB 12681/SC), FELIPE LOLLATO (OAB), LUCIANA PUCI DA SILVA (OAB 28273/SC)

Processo 0005241-04.2014.8.24.0039 - Habilitação de Crédito - Preferências e Privilégios Creditórios - Requerente: Orsegups-Organização de Serviços de Segurança Princesa da Serra Ltda - Requerido: Empresa Polpa de Madeira Ltda - Cabe a parte verificar diretamente nos autos de recuperação judicial ou com a administradora os dados para pagamento. Consta na recuperação: "lembrando que os Credores que não informaram seus dados bancários poderão contatar diretamente com esta Administradora Judicial pelos telefones (49) 3567-2676 / 3563- 1127 ou com a própria Recuperanda através da responsável pelo financeiro Srª Rita pelos telefones (49) 3229-1120 / 3227-3792. Arquite-se.

ADV: CARLOS ANDRE VIEIRA (OAB 15125/SC)

Processo 0309574-18.2017.8.24.0039 - Monitória - Cheque - Requerente: Incobel Distribuidora de Bebidas Ltda - Requerido: Tadeu Cordova Borges - Fica intimado o exequente, para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias.

ADV: FRANCIANE CORDOVA (OAB 41427/SC)

Processo 0302909-49.2018.8.24.0039 - Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência - Autor: Preto e Branco Modas Ltda Me - Vistos, etc. Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado pela empresa PRETO E BRANCO MODAS LTDA. ME, tendo como base os fatos e fundamentos jurídicos descritos na inicial de fls. 01/11 dos autos, na qual relata, em síntese, as causas da sua situação

patrimonial e as razões da crise econômico-financeira atualmente experimentada. Considerando a narrativa vestibular e documentos juntados, tenho que os requisitos do art. 51 da Lei 11.101/05 foram preenchidos no caso concreto. A possibilidade da continuidade da sociedade empresária se faz presente e, em princípio recomendável, a fim de conferir não só a manutenção da atividade produtiva, mas também de assegurar os empregos e o fomento da economia local. À vista disso, o processamento da recuperação judicial deve ser deferido, de modo a atender aos interesses dos credores e dos empregados da sociedade empresária. Por tais razões, defiro o processamento do pedido de recuperação judicial da empresa PRETO E BRANCO LTDA. ME, determinando que a recuperanda apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação da recuperação em falência, conforme arts. 53 e 54 da Lei n. 11.101/2005. Nomeio administradora a Dra. Carmen Schafauser, que deverá ser intimada para, no prazo de cinco dias, prestar compromisso. Fixo a remuneração do administrador judicial em 5% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor da venda dos bens em caso de convalidação desta em falência, atendendo ao contido no artigo 24 da Lei n. 11.101/2005, restando desde logo definido que 40% da remuneração será liberada após o julgamento de suas contas, conforme arts. 154 e 155 do mesmo Diploma Legal. A devedora fica dispensada de apresentar certidões negativas fazendárias para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o poder público ou para recebimento de incentivos fiscais ou creditícios (art. 52, II). Suspendo a prescrição e a tramitação de todas as ações e execuções promovidas contra a devedora, por 180 dias, com exceção daquelas onde se demande quantia ilíquida, as ações trabalhistas em fase de conhecimento e ações de execução fiscal, além das que versarem sobre bens e direitos não sujeitos à recuperação judicial (art. 52, III), ficando a comunicação a cargo da devedora (artigo 52, § 3º, da Lei n. 11.101/2005). Determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, IV). Comunicuem-se por carta as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios onde a devedora tiver estabelecimentos (art. 52, V). Expeça-se edital a que alude o art. 52, § 1º, observando o contido nos incisos I, II e III, devendo constar expressamente a advertência aos credores de que deverão em 15 dias apresentar à administradora judicial suas habilitações ou divergência quanto aos créditos relacionados. Intime-se o Ministério Público. Intime-se.

3ª Vara Cível - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Lages / 3ª Vara Cível
 Av. Belisário Ramos, 3650, 2º andar, Centro - CEP 88502-905, Fone: (49) 3221-3546, Lages-SC - E-mail: lages.civel3@tjsc.jus.br
 Juiz de Direito: Francisco Carlos Mambrini
 Chefe de Cartório: Rosane Mortari Franzoni Gil
 EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA - COM PRAZO DE 20 DIAS
 Monitória n. 0301677-02.2018.8.24.0039
 Requerente: Jk Pneus Ltda /
 Requerido: Dirceu Matos /
 Citando(a)(s): DIRCEU MATOS, brasileiro(a), CPF 551.236.609-25, Rua Esporte Clube Guarani, 98, Fundos, Santa Mônica, CEP 88516-340, Lages - SC
 Valor do Débito / Descrição do(s) Bem(ns): R\$ 2.834,52. Data do Cálculo: 20/03/2018. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou oferecer embargos, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento ficará o réu isento do pagamento de custas (art. 701, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não

sendo oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Lages (SC), 06 de agosto de 2018.
 Francisco Carlos Mambrini
 Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Lages / 3ª Vara Cível
 Av. Belisário Ramos, 3650, 2º andar, Centro - CEP 88502-905, Fone: (49) 3221-3546, Lages-SC - E-mail: lages.civel3@tjsc.jus.br
 Juiz de Direito: Francisco Carlos Mambrini
 Chefe de Cartório: Rosane Mortari Franzoni Gil
 EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA - COM PRAZO DE 20 DIAS
 Monitória n. 0302160-03.2016.8.24.0039
 Requerente: Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense /
 Requerido: Adriana Caramori Agustini /
 Citando(a)(s): ADRIANA CARAMORI AGUSTINI, brasileiro(a), CPF 057.933.069-94, Mario Augusto de Souza, 55, Apto. 13 Ed. Florença, Centro, CEP 88502-270, Lages - SC
 Valor do Débito / Descrição do(s) Bem(ns): R\$ 3.632,44. Data do Cálculo: 15/03/2018. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou oferecer embargos, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento ficará o réu isento do pagamento de custas (art. 701, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Lages (SC), 06 de agosto de 2018.
 Francisco Carlos Mambrini
 Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Lages / 3ª Vara Cível
 Av. Belisário Ramos, 3650, 2º andar, Centro - CEP 88502-905, Fone: (49) 3221-3546, Lages-SC - E-mail: lages.civel3@tjsc.jus.br
 Juiz de Direito: Francisco Carlos Mambrini
 Chefe de Cartório: Rosane Mortari Franzoni Gil
 EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 20 DIAS
 Procedimento Comum n. 0311318-19.2015.8.24.0039
 Autor: Banco HSBC Bank Brasil S/A /
 Réu: Heralton Rodrigo de Linz - Me /
 Citando(a)(s): HERALTON RODRIGO DE LINZ - ME, CNPJ 13.890.379/0001-02, Av. Major Generoso, 632, sala 01, Centro, CEP 88680-000, Bom Retiro - SC
 Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi

Citando(a)s / Intimando(a)s / Notificando(a)s): EVENTUAIS CREDORES E INTERESSADOS e INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Objetivo: Por intermédio do presente, os credores, eventuais interessados ou prejudicados, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADOS para requererem o que entenderem de direito, diante da recuperação judicial da empresa PRETO E BRANCO MODAS LTDA ME, CNPJ 73.616.864/0001-06, Rua Hercílio Luz, 345, Centro, CEP 88501-010, Lages - SC, tudo com base na Lei 11.101/2005, conforme decisão que segue: “Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado pela empresa PRETO E BRANCO MODAS LTDA. ME, tendo como base os fatos e fundamentos jurídicos descritos na inicial de fls. 01/11 dos autos, na qual relata, em síntese, as causas da sua situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira atualmente experimentada. Considerando a narrativa vestibular e documentos juntados, tenho que os requisitos do art. 51 da Lei 11.101/05 foram preenchidos no caso concreto. A possibilidade da continuidade da sociedade empresária se faz presente e, em princípio recomendável, a fim de conferir não só a manutenção da atividade produtiva, mas também de assegurar os empregos e o fomento da economia local. À vista disso, o processamento da recuperação judicial deve ser deferido, de modo a atender aos interesses dos credores e dos empregados da sociedade empresária. Por tais razões, defiro o processamento do pedido de recuperação judicial da empresa PRETO E BRANCO LTDA. ME, determinando que a recuperanda apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação da recuperação em falência, conforme arts. 53 e 54 da Lei n. 11.101/2005. Nomeio administradora a Dra. Carmen Schafausser, que deverá ser intimada para, no prazo de cinco dias, prestar compromisso. Fixo a remuneração do administrador judicial em 5% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor da venda dos bens em caso de convalidação desta em falência, atendendo ao contido no artigo 24 da Lei n. 11.101/2005, restando desde logo definido que 40% da remuneração será liberada após o julgamento de suas contas, conforme arts. 154 e 155 do mesmo Diploma Legal. A devedora fica dispensada de apresentar certidões negativas fazendárias para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o poder público ou para recebimento de incentivos fiscais ou creditícios (art. 52, II). Suspendo a prescrição e a tramitação de todas as ações e execuções promovidas contra a devedora, por 180 dias, com exceção daquelas onde se demande quantia ilíquida, as ações trabalhistas em fase de conhecimento e ações de execução fiscal, além das que versarem sobre bens e direitos não sujeitos à recuperação judicial (art. 52, III), ficando a comunicação a cargo da devedora (artigo 52, § 3º, da Lei n. 11.101/2005). Determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, IV). Comunicuem-se por carta as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios onde a devedora tiver estabelecimentos (art. 52, V). Expeça-se edital a que alude o art. 52, § 1º, observando o contido nos incisos I, II e III, devendo constar expressamente a advertência aos credores de que deverão em 15 dias apresentar à administradora judicial suas habilitações ou divergência quanto aos créditos relacionados. Intime-se o Ministério Público. Intime-se.” A fim de cumprir o disposto no art. 52, § 2º, II, da Lei 11.101.2005 segue a lista nominal dos credores, com a classificação de cada crédito. O prazo para apresentar ao administrador judicial as habilitações ou suas divergências quando aos créditos é de 15 (quinze dias), conforme o § 1º do art. 7º, da lei 11.101/2005, contados da presente publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei.

Relação de credores (extraída da petição inicial):

1) Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 00.360.305/0001-04, com endereço na sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, Brasília, Distrito Federal, endereço

eletrônico: jurifrl@caixa.gov.br, crédito no valor de R\$ 87.552,89 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais com oitenta e dois centavos);

2) Banco Bradesco S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 60.746.948/0001-12, com endereço na com sede estabelecida na Cidade de Deus, Vila Iara, CEP 06.029-900, Osasco, São Paulo, com o endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br, crédito no valor de R\$ 63.622,20 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais com vinte centavos);

3) Clarice Gelbhar EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 90.683.020/0002-88, com sede estabelecida na Rua Barão do Santo Ângelo, n° 331, Bairro Moinhos de Vento, CEP 905.70-090, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, crédito no valor de R\$ 1.472,75 (mil, quatrocentos e setenta e dois reais com setenta e cinco centavos);

4) Alpel Confecções de Roupas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 529.119.06/0001-61, com sede estabelecida na Rua Miller, n° 339, Bairro Brás, CEP 030.11.010, São Paulo, São Paulo, crédito no valor de R\$ 5.726,44 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais com quarenta e quatro centavos);

5) Liziwer Fachow Com Confecções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 009.829.16/0001-94, com sede estabelecida na Rua Guido D andrea, n° 533, Bairro Mal Floriano, CEP 95.013-170, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, crédito no valor de R\$ 12.818,00 (doze mil, oitocentos e dezoito reais);

6) Sensualitá Confecções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 002.057.12/0001-47, com sede estabelecida na Rua Visconde de Mauá, n° 537, Sala 01 e 02, Bairro São Pelegrino, CEP 95.010-070, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, credito no valor de R\$ 3.358,60 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais com sessenta centavos);

7) Farrow FW Ind. E Com. de Confecções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 071.16824/0001-70, com sede estabelecida na Avenida Itacolomi, n° 3169, Bairro São Vicente, CEP 94.155-052, Gravataí, Rio Grande do Sul, crédito no valor de R\$ 5.222,25 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais com vinte e cinco centavos);

8) BR Tricot LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 062.93939/0001-78, com sede estabelecida na Rua Antônio Guarani, n° 193, Bairro Monte Sião, CEP 37.580-000, Minas Gerais, crédito no valor de R\$ 2.181,04 (dois mil, cento e oitenta e um reais com quatro centavos);

9) JR Meneguzzo Ind. e Comércio de Vestuário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 88.441555/0001-10, com sede estabelecida na Rua Andradas, n° 122, Bairro Centro, Erechim, Rio Grande do Sul, crédito no valor de R\$ 13.342,18 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais com dezoito centavos);

10) MA Bortoluzzi Comércio de Confecções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 175.15014/0001-40, com sede estabelecida na Rodovia Urbano Pedroni, n° 97, PR 498, Lote 416-F, Gleba do Ribeirão, Florai, Espírito Santo, crédito no valor de R\$ 9.008,03 (nove mil e oito reais com três centavos).

11) Lucy In The Sky LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 71.947.691/0001-83, com sede estabelecida na Avenida Itaborai, n° 00201, São Paulo, São Paulo, crédito no valor de R\$ 784,52 (setecentos e oitenta e quatro reais com cinquenta e dois centavos);

12) Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rodovia SC,461, n° 4600, km 05, Saco Grande II, CEP 88.015-020, Florianópolis Santa Catarina, crédito no valor de R\$ 15.527,41 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais com quarenta e um centavos);

13) Fazenda Nacional DIV ATIVA SIMPLES NACIONAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 00.394.460/0216-53, Rua Salgado Filho, n° 173, CEP 89.600-000, Joaçaba, Santa Catarina, crédito no valor de R\$ 32.095,97 (trinta e dois mil, noventa e cinco reais com noventa e sete centavos);

expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
Lages (SC), 06 de agosto de 2018.
Francisco Carlos Mambrini
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Lages / 3ª Vara Cível
Av. Belisário Ramos, 3650, 2º andar, Centro - CEP 88502-905, Fone: (49) 3221-3546, Lages-SC - E-mail: lages.civel3@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Francisco Carlos Mambrini
Chefe de Cartório: Rosane Mortari Franzoni Gil
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS
Execução de Título Extrajudicial n. 0308460-44.2017.8.24.0039
Exequente: Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB /
Executado: Clebis Santos da Rosa e outro /
Citando(a)(s): ESPÓLIO DORILDA DE FÁTIMA ROSA, brasileiro(a), do Lar, Loteamento Deco, quadra A, lote 14, Santa Catarina, CEP 88500-000, Lages - SC
CLEBIS SANTOS DA ROSA, brasileiro(a), Casado, Aposentado, RG 8/R-1.436.449, CPF 194.681.990-53, pai Velni Oliveira Rosa, mãe Diva dos Santos Rosa, Nascido/Nascida 03/11/1954, natural de Anita Garibaldi - SC, Outros Dados: Cert. Cas. 465, Lv.B-2, fls.6 Cart. Pagno Anita Garibaldi, Quadra A Lote 14, Loteamento Deco, CEP 88500-000, Lages - SC, Fone (049)224-7377
Valor do Débito: R\$ 18.030,60. Data do Cálculo: 20/10/2017. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para, em 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC), efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
Lages (SC), 06 de agosto de 2018.
Francisco Carlos Mambrini
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Lages / 3ª Vara Cível
Av. Belisário Ramos, 3650, 2º andar, Centro - CEP 88502-905, Fone: (49) 3221-3546, Lages-SC - E-mail: lages.civel3@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Francisco Carlos Mambrini
Chefe de Cartório: Rosane Mortari Franzoni Gil
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS
Execução de Título Extrajudicial n. 0300722-39.2016.8.24.0039
Exequente: Cerealista Martendal Ltda /
Executado: Gilson Antunes de Oliveira e outro /
Citando(a)(s): JEANE ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), Solteiro, Empresário, RG 8/C3375550, CPF 758.584.959-15, Rua Cassemiro Antunes Cevey, Caroba, CEP 88516-050, Lages - SC
GILSON ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), Autônomo, RG 3917652, CPF 007.882.259-95, Rua Cassemiro Antunes Cevey, Caroba, CEP 88516-050, Lages - SC
Valor do Débito: R\$ 633,67. Data do Cálculo: *. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam

os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para, em 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC), efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
Lages (SC), 06 de agosto de 2018.
Francisco Carlos Mambrini
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Lages / 3ª Vara Cível
Av. Belisário Ramos, 3650, 2º andar, Centro - CEP 88502-905, Fone: (49) 3221-3546, Lages-SC - E-mail: lages.civel3@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Francisco Carlos Mambrini
Chefe de Cartório: Rosane Mortari Franzoni Gil
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS
Cumprimento de Sentença n. 0301828-02.2017.8.24.0039/01
Autor: Ednilson do Nascimento Petter e outro /
Réu: Mariane Moraes dos Anjos Me e outro /
Citando(a)(s): MARIANE MORAES DOS ANJOS, brasileiro(a), Solteira, Administradora, RG 48581062, CPF 082.721.119-85, Rua Salomão C. de Almeida, 485, Centro, CEP 88570-000, São José do Cerrito - SC
MARIANE MORAES DOS ANJOS ME, CNPJ 25.546.202/0001-64, Rua Anacleto da Silva Ortiz, 299, Centro, CEP 88570-000, São José do Cerrito - SC
Valor do Débito: R\$ 2.984,65. Data do Cálculo: 07/06/2018. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para, em 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC), efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
Lages (SC), 06 de agosto de 2018.
Francisco Carlos Mambrini
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Lages / 3ª Vara Cível
Av. Belisário Ramos, 3650, 2º andar, Centro - CEP 88502-905, Fone: (49) 3221-3546, Lages-SC - E-mail: lages.civel3@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Francisco Carlos Mambrini
Chefe de Cartório: Rosane Mortari Franzoni Gil
EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA PRETO E BRANCO LTDA - ME - COM PRAZO DE 20 DIAS
Recuperação Judicial n. 0302909-49.2018.8.24.0039
Autor: Preto e Branco Modas Ltda Me /